



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 5/2021

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG
APROVADO
PLANURA 22 / 11 / 2021
PRESIDENTE

EMENDA MODIFICATIVA AO QUADRO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS - ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 17/2021, que “Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no município de Planura-MG, para o exercício de 2022 e contém outras providências”.

Modifica os valores das subvenções sociais, mediante remanejamento entre as entidades descritas abaixo, que fazem parte do Poder Executivo, Órgão 2, Unidade 8 – Fundo Municipal de Saúde, alocadas na Função 10 – Saúde.

Propõe-se a redução das subvenções das entidades, a saber: **R\$ 3.000,00** (três mil reais) do **Sanatório Espírita de Uberaba** e **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) do **Hospital Hélio Angotti**, alocando-se **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) na entidade Fundação Pio XII de Barretos.

Redação Original:

ANEXO I SUBVENÇÕES SOCIAIS

Seq.	ENTIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	VALOR R\$
12	Sanatório Espírita de Uberaba	02.08.10.302.0430.2.900.3.3.50.43.00	102-000	3.200,00
13	Fundação Pio XII de Barretos	02.08.10.302.0430.2.900.3.3.50.43.00	102-000	22.000,00
14	Hospital Helio Angotti	02.08.10.302.0430.2.900.3.3.50.43.00	102-000	16.500,00

Redação Proposta

ANEXO I SUBVENÇÕES SOCIAIS

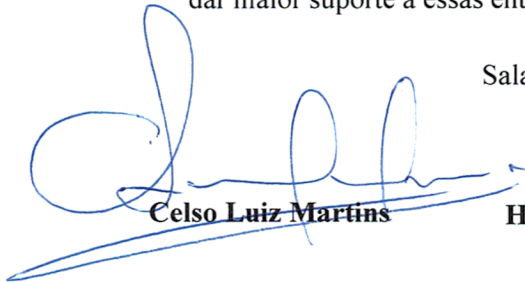
Seq.	ENTIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	VALOR R\$
12	Sanatório Espírita de Uberaba	02.08.10.302.0430.2.900.3.3.50.43.00	102-000	200,00
13	Fundação Pio XII de Barretos	02.08.10.302.0430.2.900.3.3.50.43.00	102-000	35.000,00
14	Hospital Helio Angotti	02.08.10.302.0430.2.900.3.3.50.43.00	102-000	6.500,00

Justificativa:

Compete ao Poder Legislativo Municipal apreciar a legalidade, legitimidade e conveniência quanto à concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições de que trata o mencionado Projeto de Lei, mediante controle externo, observando, sobretudo, a distribuição desses valores financeiros.

Entendemos que a redação original deixa de beneficiar entidades que efetivamente vem recebendo e cumprindo regularmente com suas obrigações. Assim, o remanejamento proposto na referida Emenda vai dar maior suporte a essas entidades, permitindo a ampliação de suas atividades em prol da comunidade.

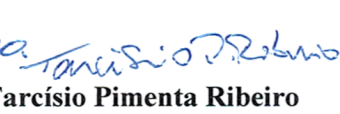
Sala de Sessões Paulo Brinck; 18 de novembro de 2021.


Celso Luiz Martins


Herbert Silva Alves

Vereadores:


João Martins Ferreira


Tarcísio Pimenta Ribeiro